

GT 4: DIREITO CONSTITUCIONAL, SOCIEDADE E JUSTIÇA

DESAFIOS PARA O CUMPRIMENTO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Mestre, UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br

Beatriz Guerra Correia

Graduanda de Direito, UniFatecie, estudante, beatrizcorreia.21025@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: O Direito a educação fundamenta-se na Constituição Federal de 1988 para toda a população brasileira em todos os graus de ensino. Além dessa previsão, as pessoas com deficiência estão amparadas mais especificamente pela Lei 13.146/2015, a qual traz diversos implementos para garantir a educação de forma mais ampla e eficaz.

Apesar de terem seus direitos previstos em Lei, quando pensamos na efetivação do mesmo nem sempre este fato acontece na realidade, pois, a sociedade e o Poder Público não têm se mobilizado para pôr em prática as assistências necessárias.

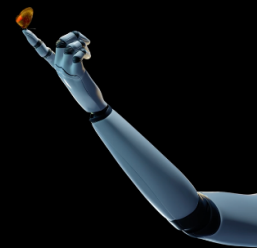
Segundo pesquisas feitas pelo IBGE em 2023, o Brasil possui mais de 18 milhões de pessoas com deficiência. Os dados apresentam que em 2022 (terceiro trimestre), a diferença na taxa de analfabetismo de pessoas com deficiência é de 19,5%, e apenas 4,1% pessoas sem deficiência.

Observado esses dados resta evidente a falta de estrutura e profissionais especializados para incluir e auxiliar no desenvolvimento das pessoas com deficiência, principalmente, no ensino fundamental que é a base para todos os outros ensinos e de extrema importância no desenvolvimento pessoal.

A Constituição Federal de 1988 diz que a educação é dever do Estado e da família, juntamente com a sociedade, com o intuito de desenvolver as pessoas e prepará-las para a sociedade e trabalho. Em seu artigo 208, CF/88 prevê os deveres do Estado e no artigo 211, CF/88, estabelece os sistemas de ensino em regime de colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante de todo exposto, fica evidente que os textos jurídicos por si só não garantem a efetividade concreta e mostra a necessidade de estruturas especializadas nas unidades de ensino para suprir a carência de cada pessoa com deficiência, para que assim, não haja discriminação e desigualdade e sim que possa exercer seu direito com efetividade e dignidade. Além disso, deverá o Poder Público fiscalizar a aplicabilidade dos diplomas normativos e punir, de forma rigorosa, aquelas que não o fizerem.

PROBLEMA DE PESQUISA: A criação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, trouxe um sentimento de segurança e inclusão para as pessoas com deficiência na sociedade, pois demonstra que o Poder Público reconhece as necessidades de tratamentos especiais, porém, não os concede “direitos especiais” e sim meios para exercê-los com dignidade. Entretanto, feitas pesquisas



e levantamento de dados resta evidente que os textos normativos não caminham junto com a prática, pois em muitos casos não há a extinção ou alteração nos impedimentos encontrados nas unidades de ensino de forma que tenham mais acessibilidade tanto físicas quanto nos meios de comunicação para que possam usar na íntegra as suas capacidades para aprender e se desenvolver no exercício da cidadania e no trabalho.

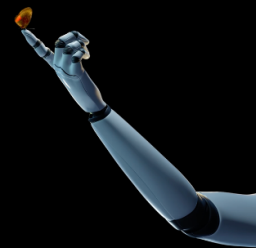
OBJETIVO: Segundo a Constituição Federal é direito de todos o acesso a educação e dever do Estado e família, bem como sociedade, a oferta dele. Assim, o objetivo a ser alcançado com essa pesquisa é mostrar a realidade e os desafios na efetivação do direito a educação previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). No Brasil, há uma alta taxa de analfabetismo de pessoas com deficiência, mas se aplicadas as condições previstas nos textos legais esse índice seria menor, como por exemplo a oferta de tradutores e intérpretes de Libras, cursos especializam-te para funcionários e professores, para que possam auxiliar cada pessoa com sua excepcionalidade, entre muitos outros instrumentos. Para tanto, se faz essa abordagem necessária para aqueles que vivem na sociedade e aqueles que virão possam utilizar essas ferramentas e se desenvolver de forma mais efetiva.

MÉTODOLOGIA: Levando em conta que a técnica empregada deve possibilitar o alcance dos objetivos propostos de maneira satisfatória, o método metodológico clássico é empregado, com base em uma abordagem interdisciplinar, tendo em vista que o tópico em questão é relacionado ao direito constitucional e direitos humanos. A fim de guiar o presente estudo, foi criada a seguinte questão de pesquisa. Os desafios na efetivação do direito à educação as pessoas com deficiência, ante a falta de estruturas nas unidades de ensino. As informações usadas neste estudo foram devidamente referenciadas, sendo respeitados e identificados os autores e fontes de pesquisa com o devido rigor científico. Conforme dispõe na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) visando a inclusão social e exercícios dos direitos fundamentais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados com o projeto de pesquisa são as implantações de estruturas físicas e de comunicações nas unidades de ensino, desde o fundamental em creches e pré-escolas até o ensino superior em faculdades públicas e privadas, de acordo com as necessidades singulares de cada pessoa com deficiência. Como por exemplo, a disponibilização de intérpretes de libras, materiais didáticos especiais, cursos para os profissionais de ensino, entre outros. Pois, além de contribuir com os alunos atuais com deficiência a desfrutarem de seus direitos com eficácia, visa as futuras pessoas com deficiências a usá-las desde a educação infantil para se desenvolver de forma mais eficiente para exercer a cidadania e adentrar de forma mais acessível ao mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. 27ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2023. *E-book*



MADRUGA, Sidney. **Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos**: 4^o Edição. São Paulo: Saraiva, 2021. *E-book*

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 de março 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 22 de março 2024.